



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)  
Gabinete do Vereador Battilani - PPS

### PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 421 / 2017

Campo Mourão, 09/02/17 Horas 09:33

moro  
PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES
<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE
<i>20/02/2017</i>

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis INDICA à Mesa, o envio de ofício ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI, sugerindo que providencie a seguinte melhoria para o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão:

**Iluminação do trecho de acesso e na entrada ao Hospital Santa Casa de Misericórdia (ao lado da Rodovia)** através do contido na LDO/2017 com o Programa 28 – Manter a iluminação Pública do Município; Objetivo: Dar solução de continuidade às constantes solicitações de melhorias e extensão de rede em virtude da extensão do perímetro urbano e rural; Ação: 2086 – Gerenciar o Fundo Municipal de Iluminação Pública.

### JUSTIFICATIVA:

A Santa Casa é um patrimônio da região, porém, localizada no Município de Campo Mourão, que aufera os benefícios indiretos de sua existência pela presença de pessoas da região e outras localidades que procuram os serviços de saúde prestados pela entidade.

Cada cidadão que passa por ali leva consigo uma imagem de nossa cidade. Infelizmente o que se observa não é agradável aos olhos dos visitantes, pacientes ou acompanhantes, pela escuridão encontrada.

P. Deferimento

SALA DAS SESSÕES, 08 de fevereiro de 2017.

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:
<i>189/17 - PREFEITO</i>
DATA: <i>23/02/2017</i>

*[Signature]*  
EDSON BATTILANI  
Vereador

# **A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA**

**REQUERIMENTO N° /2017**

INDICAÇÃO Nº 421 /2017.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.

#### SOBRE A MATÉRIA:

( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, conforme anexo.

#### - QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2015  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 14 de Fevereiro de 2017.

*marked*

Marcelo Antonio Brandino Assis  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 15/02/2017.

( <input checked="" type="checkbox"/> ) Indicação nº	_____ 0421/2017	( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Lei nº	_____ /2017
( <input type="checkbox"/> ) Indicação Legislativa nº	_____ /2017	( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Resolução	_____ /2017
( <input type="checkbox"/> ) Requerimento	_____ /2017	( <input type="checkbox"/> ) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2017
( <input type="checkbox"/> ) Outros	_____ /2017	( <input type="checkbox"/> ) Moção nº	_____ /2017

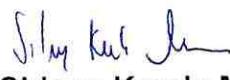
AUTOR: Edson Battilani

### OCORRÊNCIAS:

- (  ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (  ) Verificação de Prejudicialidade.
- (  ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- (  ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- (  ) Inconstitucional por ferir:.....
- (  ) Inorgânico por ferir:.....
- (  ) Ilegal por ferir:.....
- (  ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- (  ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- (  ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 028 .....da LDO.
- (  ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....do PPA.

Parecer prolatado em 15/02/2017.

- (  ) favorável à tramitação.
- (  ) favorável à tramitação com emendas.
- (  ) Pela apresentação de substitutivo
- (  ) Diligências
- (  ) ..... Emendas em anexo.
- (  ) Substitutivo em anexo.

  
**Sidney Kendy Matsuguma**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 56.500